



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
PODER LEGISLATIVO

**PARECER:** Controladoria Interna da Câmara Municipal de Redenção-PA.

**INTERESSADO:** Presidência da CMR

**ASSUNTO:** Processo Licitatório

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016.

**OBJETO:** Confeção de materiais gráficos que serão utilizados pela câmara Municipal de Redenção-PA, no exercício 2016.

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade *TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016*, tendo como objeto: Confeção de materiais gráficos que serão utilizados pela câmara Municipal de Redenção-PA, no exercício 2016. Onde a empresa que adquiriu o edital foi: a) GS OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62, embora toda publicidade realizada no dia e hora marcada a empresa: GS OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62, foi habilitada, e a empresa previamente credenciada apresentou proposta.

Apresentada a proposta e regulamente habilitada, e procedida abertura do envelope de proposta foi declarada vencedora a empresa GS OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62, pelo preço global de **R\$245.030,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta reais)**;

Analisando os autos, verificasse que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, apesar de ter participado de certame apenas uma empresas, por se tratar de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, como pelo fato de que serviço a ser contratado é essencial e indispensável, a homologação e adjudicação são medidas que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Redenção-PA, 23 de Fevereiro de 2016.

Jose Amilton cândido de Jesus  
Controladoria interna